



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Terça-feira, 4 de junho de 2024 - Ano VIII - n.º 999 - Distribuição Gratuita

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 335/2024 (Processo Administrativo n.º 485/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA RETROESCAVADEIRA

R\$ 842,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/06/2024 – 08:00H Até 10/06/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/06/2024 – 09:00H. Até 10/06/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/06/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 345/2024 (Processo Administrativo n.º 509/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

R\$ 18.400,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/06/2024 – 08:00H Até 10/06/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/06/2024 – 09:00H. Até 10/06/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/06/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 346/2024 (Processo Administrativo n.º 510/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

R\$ 22.380,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/06/2024 – 08:00H Até 10/06/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/06/2024 – 09:00H. Até 10/06/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Turismo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais



### DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: [setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br](mailto:setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br)

legislação aplicável. Data da sessão: 10/06/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 351/2024 (Processo Administrativo n.º 515/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL

R\$ 3.578,18. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/06/2024 – 08:00H Até 10/06/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/06/2024 – 09:00H. Até 10/06/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio do Fundo Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/06/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 354/2024 (Processo Administrativo n.º 518/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTADOR E SEPARADOR DE MOEDAS

R\$ 1.198,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 04/06/2024 – 08:00H Até 10/06/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 10/06/2024 – 09:00H. Até 10/06/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria da Fazenda, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 10/06/2024. Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das

08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2024.

PROCESSO Nº 502/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras01@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras01@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 07 de junho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de junho de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2024.

PROCESSO Nº 512/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PEÇA PARA VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras01@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras01@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 07 de junho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão**

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

**Jornalista Responsável:**

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2024.

PROCESSO Nº 500/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras01@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras01@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 07 de junho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2024.

PROCESSO Nº 520/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: [compras01@serranegra.sp.gov.br](mailto:compras01@serranegra.sp.gov.br), até às 17:00h do dia 07 de junho de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 076/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO., conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 17/06/2024, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 05/06/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 077/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO NO PRONTO SOCORRO E REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 18/06/2024, pelo site da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 05/06/2024, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 04 de junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024

PROCESSO 201/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

Aos 07 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 027/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ nº : 06.254.306/0001-50  
Endereço: RUA DR. JOSÉ ROCCO, N.º 372 – ESTÂNCIA SANTA RITA, CEP: 13920-000, PEDREIRA/SP  
Telefone: (19) 3893-3298



Representada por: ALEXANDRE PATRUSSI DE SOUZA

CPF: 184.322.658-88

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	720	VIA-GEM	ROTA 01: SERRA NEGRA/ AMPARO. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 15 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 720 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$249,00	R\$179.280,00
03	480	VIA-GEM	ROTA 02: SERRA NEGRA/ JUNDIAÍ. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 10 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 480 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$649,00	R\$311.520,00
05	144	VIA-GEM	ROTA 03: SERRA NEGRA/ ITAPIRA. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 3 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 144 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$400,00	R\$57.600,00
06	144	VIA-GEM	ROTA 04: SERRA NEGRA/ BRAGANÇA PAULISTA. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 3 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 144 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$520,00	R\$74.880,00



08	144	VIA-GEM	ROTA 05: SERRA NEGRA/ MOGI MIRIM. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 3 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 144 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$520,00	R\$74.880,00	12	144	VIA-GEM	ROTA 08: SERRA NEGRA/ BARRETOS. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 3 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 144 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$1.600,00	R\$230.400,00
09	240	VIA-GEM	ROTA 06: SERRA NEGRA/ SÃO PAULO. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 5 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 240 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$850,00	R\$204.000,00	15	480	VIA-GEM	ROTA 10: SERRA NEGRA/ LINDÓIA. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 10 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 480 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$250,00	R\$120.000,00

16	144	VIA- GEM	ROTA 11: SERRA NEGRA/ ITATIBA. * 1 VEÍCULO: TIPO VAN, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO 2020 OU SUPERIOR (16 LUGARES, 15 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) COM TETO ALTO, AR-CONDICIONADO E PORTA CORREDIÇA. VIAGENS: 3 VIAGENS/ SEMANA, DE SEGUNDA A SÁBADO, SENDO ESTIMADAS 144 VIAGENS ANO, CONSIDERANDO-SE IDA E VOLTA COMO UMA VIAGEM.	R\$548,00	R\$78.912,00
----	-----	-------------	--	-----------	--------------

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: a detentora terá o prazo de até 10(dez) dias corridos para realizar o início da prestação de serviços do objeto desta licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.331.472,00 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil reais, quatrocentos e setenta e dois reais).

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.
2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das corresponden-

tes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 07 de Maio de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 075/2024, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELOGIOS ELETRONICOS DE PONTO BIOMETRICO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 14/06/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 03 de Junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024.** A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 078/2024, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SUPRIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ACOMPANHADAS PELA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 17/06/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 03 de Junho de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

PROCESSO 337/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.

Aos 29 dias do mês de Maio de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 050/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TIAGO APARECIDO DE GODOI ME

CNPJ nº : 11.372.436/0001-28

Endereço: AV NOSSA SENHORA DAS BROTAS, 145 - MONJOLO VELHO - LINDOIA - SP - CEP: 13.950-000

Telefone: (19) 3898-3049

Representada por: TIAGO APARECIDO DE GODOI

CPF: 220.055.458-30

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	100	M3	CONCRETO USINADO 20MPA	572,23	57.223,00
2	100	M3	CONCRETO USINADO FCK25 MPA	596,00	59.600,00

3	100	M3	CONCRETO USI- NADO FCK 30 MPA	623,72	62.372,00
4	100	M3	CONCRETO USI- NADO, FCK = 20 MPA - PARA BOM- BEAMENTO	520,00	52.000,00
5	100	M3	CONCRETO USI- NADO, FCK = 25 MPA - PARA BOM- BEAMENTO	544,00	54.400,00
6	100	M3	CONCRETO USI- NADO, FCK = 30 MPA - PARA BOM- BEAMENTO	564,31	56.431,00
7	300	M3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOM- BEAMENTO	141,00	42.300,00
TO- TAL					384.326,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 050/2024,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 384.326,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do

referido Decreto Municipal.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 29 de Maio de 2024.

## Atos Oficiais do Poder Legislativo

### ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariado os trabalhos o vereador Rosimar Gonçalves da Silva – 2º Secretário da Mesa Diretora, sua 15ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni. Havendo número regimental, o Exmo.

Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (09 votos), as seguintes atas: 1) ata da 14ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 13 de maio de 2024; 2) ata da 10ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 18 de maio de 2024 e; 3) ata da 11ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 18 de maio de 2024. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE. Após, passou-se à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 701/2024 a 726/2024. Inscrito no PEQUENO EXPEDIENTE: usou da palavra o vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 363/2024 a 368/2024, 374/2024 a 375/2024, 377/2024 e 378/2024. Para constar, o requerimento de informações 373/2024 foi retirado por seu autor. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de congratulações e aplausos

de nºs 369/2024 a 372/2024, 376/2024 e 382/2024. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 379/2024 a 381/2024. ORADOR: usou da palavra a vereadora Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes na pauta. I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 25/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para realização de despesas públicas do Município de Serra Negra e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação e; b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 26/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita a autorização para proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 96.225,81 (noventa e seis mil,

duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), que será destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para aquisição de equipamentos e material permanente, material de consumo, serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Programas e Ações da Secretaria e devoluções de saldos remanescentes (rendimentos). As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior e pelo excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pelas transferências dos Governos Federal e Estadual, conforme descrito no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação e; b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que solicita a autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 175.660,43 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), que será destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para aquisição de material de consumo e serviços de terceiros









# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no Decreto nº 4.401 de 19/05/2015, alterado pelos Decretos nºs 5.149 de 01/02/2021 e 5.267 de 30/06/2021, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento de vagas para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público dos cargos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

### CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** - A organização, aplicação e divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Serra Negra**, por meio da Secretaria de Governo, Departamento de Recursos Humanos e da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº **393 de 03 de junho de 2024**.
- 1.2** - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgadas no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e na Prefeitura, onde serão afixados quadros de avisos.
- 1.3** - Os cargos, as vagas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
Motorista	06	44	1.768,54	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Completo;</li><li>• CNH Categoria "B" ou superior, com a observação "EAR" inclusa e mínimo de 02 anos de emissão;</li><li>• <b>Prova Prática.</b></li></ul>

- 1.4** - Benefício: Cesta Básica ou Vale Alimentação.
- 1.5** - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.6** - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1** - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.1.2** - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
  - ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
  - estar quite com as obrigações eleitorais;
  - estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
  - não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - não ocupar outro emprego (público ou privado) em que o expediente seja de 12X36 horas (doze horas trabalhadas com 36 horas de descanso);
  - possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

- 2.2 -** As inscrições serão feitas exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura de Serra Negra, situada à Rua N. Sra do Rosário, 630, Centro de Convenções, Centro, Serra Negra, no período de **04/06/2024 a 14/06/2024 das 08:00 às 17:00h (horário de Brasília)**.
- 2.3.-** Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a).
- 2.3.1-** Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos que possuem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.
- 2.4 -** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao responsável presente.

### CAPÍTULO 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 -** O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:
1. Inscrição e entrega de Curriculum;  
Prova prática.
- 3.2 -** A **prova prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

### CAPÍTULO 4 – DAS NORMAS

- 4.1-** As **provas práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado da avaliação dos currículos.
- 4.1-** O resultado da avaliação dos Currículos será publicado no Diário Oficial do dia **17/06/2024**.
- 4.2-** Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática, munido **DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Documento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- 4.3.1 -** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 4.3.2 -** O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

### CAPÍTULO 5 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 5.1 -** A aplicação e a avaliação da prova prática buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
- 5.2 -** A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "10" (dez) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".
- 5.3 -** A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 5.4 -** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na prova prática.
- 5.5 -** O candidato que não auferir a nota mínima de 05 (cinco) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

### CAPÍTULO 6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 -** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:



- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior idade.

## CAPÍTULO 7 - DO RESULTADO FINAL

- 7.1 - A nota final do candidato será a auferida na Prova Prática.
- 7.2 - O resultado final referente a esse Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura – [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br).

## CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

- 9.1 - Para recorrer o candidato deverá:
  - Protocolar o recurso no endereço do órgão avaliador: Rua N. Sra. do Rosário, 630, Centro de Convenções, Centro, Serra Negra, SP. Paço Municipal, setor de protocolos.
- 9.2 - Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.
- 9.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax.
- 9.4 - Caberá à Comissão de Avaliação, auxiliada pelo Departamento Jurídico, o julgamento dos recursos apresentados.

## CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 10.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 10.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Prefeitura de Serra Negra poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 10.5 - O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7 - A validade do presente Processo Seletivo será de “6” (seis) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por até igual período, a critério da Administração.
- 10.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
  - 10.8.1 - A convocação será feita por Telegrama e quando não encontrado, será convocado por publicação.
  - 10.8.2 - O prazo para o candidato assumir a vaga após a convocação será de 05 (cinco) dias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Serra Negra – SP, 03 de junho de 2024.**

**Elmir Kalil Abi Chedid**

**Prefeito**

## ANEXO I

## ATRIBUIÇÕES

**MOTORISTA**

Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança; dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; zela pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; providência sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições; recolhe o veículo após a liberação do Chefe do Executivo, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento; e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.



## VAGAS PAT

(POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR)

### SERRA NEGRA

04/06/2024

Atendimento:  
Segunda a Sexta: 08h às 17h

**Vagas:**

- AJUDANTE DE COZINHA
- AJUDANTE DE OBRAS
- ALMOXARIFE
- ARMADOR DE CONCRETO
- ASSISTENTE DE LOJA / EXTRA
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ETC.) HOTEL
- BALCONISTA LOJA (2 vagas)
- BALCONISTA DE FARMÁCIA (EXPERIÊNCIA E REFERÊNCIA)
- CAMAREIRA DE HOTEL
- CARPINTEIRO
- CHARQUEADOR
- CHEFE DE MANUTENÇÃO (HOTEL)
- COSTUREIRA EM GERAL
- DOMÉSTICA
- ENCANADOR
- FARMACÊUTICO
- FAXINEIRO
- MECÂNICO A DIESEL
- PATISSERIE (CONFEITEIRO - HOTEL)
- PEDREIRO
- REPOSITOR MERCADO
- SAPATEIRO
- SERVIÇOS GERAIS (RURAL - COM MORADIA) 2 vagas
- TRABALHADOR RURAL (FAZENDA SEM MORADIA) 5 vagas
- VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA (NOVA) 2 vagas
- MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO (CNH D Necessário curso de transporte coletivo)

## O CONHECIMENTO QUE LIBERTA

PREVENÇÃO AO USO DO ALCOÓL E DROGAS

Palestra com **Fábio Magalhães da Silva** em comemoração à Semana Internacional de Combate às Drogas.

**24/06 | 19H30**

**LOCAL: SEDE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**Endereço: Av. Juca Preto, 527 - Centro Serra Negra**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA ABRE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**VAGAS PARA:**

- **Motorista**

**Inscrições Gratuitas**  
De 04/06/2024 a 14/06/2024 no setor de protocolo da prefeitura.  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
Nº 630, CENTRO  
CENTRO DE CONVENÇÕES